

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LV 21 DE JUNHO DE 2024 Nº 3.253

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Editais

Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 02/SIDE/SG/2024 Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico

- 1. 00000 PREÂMBULO
- 1.1.0000 O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, doravante denominado tão somente MUNICÍPIO, por meio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o teor do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 02/SIDE/SG/2024.

Capítulo 1 - Objeto e Participação.

- 1.1 0000 A Prefeitura de São José dos Campos por meio da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico SIDE realizará a Feira de Logística e Comércio Exterior no dia 28 de Novembro de 2024, das 08h às 18h. A Feira será presencial no Parque de Inovações Tecnológicas (Avenida Doutor Altino Bondesan, 500 Distrito de Eugênio de Melo São José dos Campos/SP).
- 1.2 0000 O Chamamento Público é destinado a exposição de produtos e serviços dos interessados em espaço físico para estandes disponibilizados pelo Poder Público a ser realizado na FEIRA LOGVALE 2024 no PIT Parque de Inovações Tecnológicas.
- $1.3\,0000\,$ A Prefeitura de São José dos Campos disponibilizará 42 (quarenta e dois) estandes de $3m^2\,x\,3m^2\,e\,05$ (cinco) estandes de $4,5m^2\,x\,2m^2\,no\,PIT$.
- 1.4 0000 Os expositores terão direito a 9m² para realizarem promoções e divulgações de suas empresas.
- 1.5 0000 A montagem dos estandes serão realizadas no dia 27/11/24 das 12h às 18h e a desmontagem no dia 28/11/24 das 21h às 23h.
- 1.6 0000 Poderão ser oferecidos "Coffee Break" e outros tipos de alimentação dentro dos estandes por responsabilidade dos expositores.
- 1.7 0000 Os expositores deverão se responsabilizar pela segurança dos seus equipamentos, dos materiais de expediente e de seus empregados, durante a realização da Feira, desde o momento em que houver a ocupação do espaço disponibilizado até o final do evento.
- 1.8 0000 Os expositores serão responsáveis pelo recolhimento do lixo no local em embalagem adequada e pela destinação das embalagens fechadas do lado de fora do estande para coleta pela organização da Feira.
- 1.9 0000 A definição da localização do espaço físico a ser atribuído ao expositor, será definida em reunião no dia 01 de Novembro de 2024.
- 1.10 000 Poderão participar do evento:
- I.000000 Empresas, instituições públicas e privadas, com ou sem finalidade lucrativa, matriz ou filial que atuem no segmento de Logística;
- II. 00000 Órgãos governamentais da administração direta e indireta, empresas públicas ou de economia mista, fundações públicas, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse social, emprego e segurança no trabalho, bem como as organizações do Serviço Nacional de Aprendizagem.

Capítulo 2 - Inscrições.

- 2.1 0000 As entidades deverão se inscrever gratuitamente junto à SIDE para participar da edição 2024 desta Feira, e terão a sua participação deferida pela Comissão de Seleção, caso os documentos e requisitos estiverem totalmente de acordo com o exigido neste Edital de Chamamento Público.
- 2.2 0000 Deverão ser apresentados, no momento da inscrição, cópias dos sequintes documentos:
- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- II. 00000 Apresentação da empresa, que deverá ser relacionado à Logística;
 III.00000 Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresa individual:
- IV. 0000 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; V. 00000 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF), ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- IV. As inscrições e envio das documentações serão realizadas no período de 21 junho de 2024 a 26 de julho de 2024, através do e-mail: logistica@sjc.sp.gov. br, direcionado à FEIRA LOGVALE 2024.
- 2.3 0000 O número de expositores será determinado pela Comissão de Seleção, sendo que serão disponibilizados o total de 47 (quarenta e sete) estandes na Feira. O estande em que cada empresa ficará instalada será determinado por sorteio, a ser realizado na reunião de pré-organização das escolhidas do dia 01/11/2024.

Capítulo 3 - Comissão de Seleção e Critérios de julgamento.

- 3.1 0000 Os inscritos serão definidos através de análise realizada pela Comissão de Seleção, que será designada pelo Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico e publicado do Diário do Município.
- 3.2 0000 Serão observados os seguintes critérios:
- I.000000 Objeto Social relacionado à Logística;
- II. 00000 Data e horário da inscrição ordem cronológica;
- III.00000 Setor de atuação na Logística (exemplo: operador logístico, transporte rodoviário, despachante aduaneiro, etc).
- 3.3 0000 A seleção dos expositores será de inteira responsabilidade da Comissão de Seleção, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital de Chamamento Público.
- 3.4 0000 O resultado da seleção serão divulgados até o dia **30 de julho de 2024**, no sítio eletrônico da Prefeitura -□ <u>www.sjc.sp.gov.br</u>
- 3.5 0000 Período de interposição de recursos quanto a seleção das empresas do dia **30 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024,** através do e-mail: logistica@sic.sp.gov.br, direcionado à FEIRA LOGVALE 2024.
- 3.6 0000 O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no dia **05 de agosto de 2024**, no sítio eletrônico da Prefeitura -□ <u>www.sjc.sp.gov.br</u>
- 3.7 0000 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:
- A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo composta pelos seguintes membros e suplentes:
- Membro: Alberto Alves Marques Filho; Suplente: Augusto Delfim.
- Membro: Aline Auxiliadora Arantes de Oliveira: Suplente: Rodolfo César.
- Membro: Daniel Veneziani Vantine; Suplente: Renato Escocard.

21 de Junho de 2024 - página 2

O membro titular impedido deverá ser imediatamente substituído pelo suplente, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção. Se o impedimento recair sobre membro suplente, a Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, designará outro servidor para assumir o posto de Suplente.

Além da publicação no sítio oficial, o ato será também publicado no Diário do Município.

Capítulo 4 - Disposições Gerais.

4.1 0000 Será realizada reunião de pré-organização com os escolhidos no dia 01 de novembro de 2024, às 10h no PIT;

4.2 0000 O expositor será responsável pela decoração e organização do estande no espaço disponibilizado pela Prefeitura SJC (9 m²);

4.3 0000 O expositor poderá utilizar banners, fotos, vídeos, etc., no interior do estande;

4.4 0000 O expositor poderá distribuir em seu estande folders, cartões de visita e outros materiais de divulgação;

4.5 0000 A SIDE poderá revogar ou alterar o presente Edital de Chamamento Público a qualquer tempo, sem que tal fato permita alegação de prejuízo aos interessados ou a terceiros, sob pena de qualquer fundamento de direito, caso ocorram situações que justifiquem sua alteração ou cancelamento;

4.6 0000 A SIDE não se responsabiliza por eventuais relações de direito civil, trabalhista, previdenciário, consumerista, de imagens e outras, envolvendo os expositores e terceiros decorrentes do evento;

4.7 0000 Eventuais esclarecimentos aos participantes serão prestados pela Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico, através do telefone (12) 3878-9534 ou endereço eletrônico: logistica@sic.sp.gov.br.

4.8 0000 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Anexo I - Calendário do Evento:

- 000000 21/06/24 Publicação do Edital de Convocação e Regulamento do evento:
- 000000 21/06/24 Abertura das inscrições;
- 000000 26/07/24 Encerramento das inscrições;
- 000000 23/07/24 Divulgação das empresas escolhidas;
- 000000 30/07/24 Abertura de interposição de recursos;
- 000000 02/08/24 Encerramento da interposição de recursos;
- 000000 05/08/24 Resultado do julgamento dos recursos;
- \bullet 000000 01/11/24 Reunião de pré-organização com empresas escolhidas;
- 000000 28/11/24 FEIRA LOGVALE 2024.

4.9 0000 Para fins deste EDITAL, os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil, conforme calendário de funcionamento da administração pública.

4.10 000 O extrato deste edital e seus anexos serão publicados no Diário do Município e estarão disponíveis para consulta e impressão no sítio eletrônico http://www.sjc.sp.gov.br.

4.11 000 Os pedidos de informações/esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste EDITAL e terão caráter meramente orientador.

4.12 000 As informações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público mediante ATA, além de serem publicados no sítio eletrônico.

E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas e condições acima, assinam as partes o presente Termo.

São José dos Campos, 18 de Junho de 2024.

Alberto Alves Marques Filho
Secretário
Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Proteção ao Cidadão

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, OUE:

FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA "CALÇADA SEGURA", O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI N° 8077/2010, SOLICITAMOS QUE MEDIDAS SEJAM TOMADAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DESTA: BAIRRO JAGUARI E PINHEIROS - II 29.0250.0021.0000 - NP 2434312;

-DEVERA CONSERVAR O IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO DO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003, SOLICITAMOS QUE MEDIDAS SEJAM TOMADAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DESTA: BAIRRO JAGUARI E PINHEIROS - II 29.0250.0021.0000 - NP 2434313; BAIRRO CIDADE MORUMBI - II 58.0105.0009.0001 - NP 2433723;

-DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO ARTIGO 3 DA LEI 6354/2003, SENDO CONCEDIDO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO: BAIRRO JAGUARI E PINHEIROS - II 29.0250.0021.0000 - NP 2434314;

- DEVERA LIGAR EDIFICACAO DOTADA DE INSTALACOES SANITARIAS A REDE COLETORA PUBLICA DE ESGOTO,O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 83 DA LEI Nº 010822/2023. SOLICITAMOS QUE V.Sª TOME AS MEDIDAS NECESSARIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLACAO EM VIGOR:BAIRRO BOM RETIRO - II 73.0164.0002.0000 - NP 2433472;II 73.0165.0036.0000 - NP 2433292;BAIRRO PUTIM - II 35.0064.0006.0000 - NP 2432937;II 81.0017.0003.0000 - NP 2433598;BAIRRO SERIMBURA - II 40.0554.0004.0000 - NP 2433817; BAIRRO TATETUBA - II 56.0104.0007.0000 - NP 24332958;BAIRRO DA PERNAMBUCANA - II 71.0341.0017.0000 - NP 2433812; BAIRRO BUQUIRINHA - II 28.0003.0047.0001 - NP 2432961

-DEVERA DESEMBARAÇAR/DESIMPEDIR AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIOS/ ENTRADAS/CAMINHOS PÚBLICOS, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7 DA LEI Nº 6354/2003, .SENDO CONCEDIDO PRAZO DE 3 (TRES) DIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE: BAIRRO TORRAO DE OURO - II 74.0044.0026.0000 - NP 2433692;

FICAM AUTUADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS EM LOCAL IMPROPRIO ,O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 13 E 54 DA LEI Nº 007815/2009. FICANDO Vª Sª SUJEITA À IMPOSIÇAO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: BAIRRO VILA BANDEIRANTE - CPE 037 570 218-00 - AIM 2434172 - PROC 71925/2024

VOSSA SENHORIA NAO RETIROU VEICULO EM ESTADO DE ABANDONO DA AREA PUBLICA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM DISPOSTO NOS ARTIGOS 94 E 95 DA LEI Nº 010822/2023 FICANDO Vª Sª SUJEITA À IMPOSICAO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLACAO VIGENTE: BAIRRO MONTE CASTELO - CPF 256.505.210-34 - AIM 2434514 - PROC 72298/2024

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 027/SGAF/2024 Objeto: Aquisição de insumo para controle de pragas danosas aos interesses humanos. Abertura: 03/07/2024 às 09h00.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Everton Almeida Figueira - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Secretaria de Saúde

Licitação adjudicada/homologada pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 020/SS/2024. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Testes Laboratoriais - Grupo I. Adjudicada/homologada em 20/06/2024.

Retificação de publicação: Estamos retificando a publicação efetuada na edição de 14/06/2024, sob o título "Julgamento de habilitação, plano de trabalho e plano orçamentário e de custeio: Chamamento Público nº 003/SS/2023 - Edital nº 379/SS/2023". Onde se lê: "Fica habilitada e classificada em 1º lugar a Organização Social HMTJ - HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, com a proposta no valor total de R\$ 22.055.891,53 (vinte e dois milhões e cinquenta e cinco mil e oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), pelo período de 60 (sessenta) meses". Leia-se: "Fica habilitada e classificada em 1º lugar a Organização Social HMTJ - HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, com a proposta no valor total de R\$ 22.055.891,53 (vinte e dois milhões e cinquenta e cinco mil e oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$ 110.279.457,65 (cento e dez milhões e duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), pelo período de 60 (sessenta) meses".

Em cumprimento à Lei nº 8.666/93, art. 15º, § 2, e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 330/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 42/2024, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XXIV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	GABAPENTINA 600 MG.	CA	240	3,9000
2	ESOMEPRAZOL 40 MG - COMPRIMIDO.	СР	120	1,3700
3	HIDROXIZINA 2 MG/ML - SOLUCAO ORAL - FRASCO C/ 120 ML. MARCA OBRIGATORIA: HIXIZINE.	FR	10	51,1800
4	INDAPAMIDA 1,5 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA. MARCA OBRIGATORIA: INDAPEN.	СР	60	0,9700
5	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5 G - SOLUCAO LIQUIDA PRONTA PARA USO OU PO LIOFILIZADO + DILUENTE.		150	1.499,9900
6	GLICOSAMINA, SULFATO 1,5 G - PO GRANULADO - SACHE.	UN	60	5,3300
7	IMATINIBE, MESILATO 400 MG.	СР	60	19,2000
8	EZETIMIBE 10 MG - COMPRIMIDO.	СР	180	1,0898
9	IVABRADINA 7,5 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. MARCA OBRIGATORIA: PROCORALAN.	СР	120	2,1600

10	FENOFIBRATO MICRONIZADO 160 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. MARCA OBRIGATORIA: LIPIDIL.	СР	60	2,7900
11	FAMPRIDINA 10 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA. MARCA OBRIGATORIA: FAMPYRA.	СР	60	21,1000
12	GLICLAZIDA 60MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA. MARCA OBRIGATORIA: DIAMICRON MR.	СР	120	2,3500
13	EMPAGLIFLOZINA 10 MG - COMPRIMIDO. MARCA OBRIGATORIA: JARDIANCE.	CP	60	5,8500
14	EMPAGLIFLOZINA 25 MG - COMPRIMIDO. MARCA OBRIGATORIA: JARDIANCE.	CP	240	6,0000
15	FLUTICASONA, FUROATO 27,5 MCG FRASCO COM 120 DOSES MARCA OBRIGATORIA AVAMYS FABRICANTE GLAXO OPERATIONS UK LIMITED. MARCA OBRIGATORIA: AVAMYS.	FR	2	41,6500
16	GALCANEZUMABE 120 MG ML SOLUCAO INJETAVEL SERINGA PREENCHIDA. MARCA OBRIGATORIA: ENGALITY.	SG	1	1.481,4600
17	EXTRATO DE CANNABIS SATIVA 79,14 MG/ML - FRASCO C/ 30 ML - MARCA: GREENCARE. MARCA OBRIGATORIA: GREENCARE.	FR	4	759,0000
18	EXTRATO DE CANNABIS SATIVA 79,14 MG/ML - FRASCO C/ 30 ML. MARCA OBRIGATORIA: GREENCARE OU MANTECORP.	FR	1	754,9800

Em cumprimento à Lei nº 8.666/93, art. 15º, § 2, e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 332/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 41/2024, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XXV.

_	<u> </u>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
4	MELILOTUS OFFICINALIS LAM - 26,7 MG.	СР	120	2,3800
5	LINAGLIPTINA 5MG. MARCA OBRIGATORIA: TRAYENTA.	СР	300	6,0446
9	LINAGLIPTINA 2,5 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG - COMPRIMIDO. MARCA OBRIGATORIA: TRAYENTA.		90	2,9820
10	LACOSAMIDA 200 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. MARCA OBRIGATORIA: VIMPAT.	СР	200	14,1600
11	L I S D E X A N F E T A M I N A , DIMESILATO 50 MG - CAPSULA. MARCA OBRIGATORIA: VENVANSE.	CA	56	11,8800
12	LEVOTIROXINA SODICA 88 MCG. MARCA OBRIGATORIA: LEVOID.		60	0,6100
13	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 70 MG - CAPSULA. MARCA OBRIGATORIA: VENVANSE.		56	11,8800
14	LURASIDONA, CLORIDRATO 80 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO.	СР	120	9,8698
16	LACOSAMIDA 100 MG - COMPRIMIDO. MARCA OBRIGATORIA: VIMPAT.	СР	540	7,2540

18	LISDEXA	NFETAMINA,	CA	41	9,7900
	DIMESILATO 3	30 MG - CAPSULA.			
	MARCA	OBRIGATORIA:			
	VENVANSE.				

Em cumprimento à Lei nº 8.666/93, art. 15º, § 2, e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 349/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 46/2024, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo

XXXVI	II.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG - SUBLINGUAL (VIDE 1 64 19 0001 3).	СР	4.167	0,2400
2	LEVOMEPROMAZINA 4% - GOTAS - FRASCO C/ 20 ML (1 64 10 0009-8).	FR	291.67	8,6800
3	LEVOMEPROMAZINA 25 MG (1 64 10 0010-1).	СР	25.000	0,3500
4	LEVOMEPROMAZINA 100 MG (1 64 10 0012-8).	СР	41.667	0,5300
5	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10 MG.	СР	16.667	0,2300
6	LACTULOSE 667 MG/ML - FRASCO C/ 120 ML (1 64 42 0005 5).	FR	11.667	5,9400
7	ITRACONAZOL 100 MG.	СР	5.000	0,7979
8	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG/ 25 MG.	СР	5.833	0,4700
10	LEVOFLOXACINA 500 MG - COMPRIMIDO.	СР	1.667	0,6499
12	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG - CAPSULAS GELATINOSAS COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO PROLONGADA.	CA	13.333	1,6000
13	IVERMECTINA 6 MG.	СР	7.500	0,2700
14	LEVOFLOXACINA 500 MG (5 MG/ML) - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM UM OU DOIS SITIOS DE CONEXAO, CONTENDO 100 ML DE SOLUCAO P/INFUSAO ENDOVENOSA - "SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO.	UN	83	9,2500
15	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO DISPERSIVEL.	СР	15.000	1,0800

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial, Valeria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: https://servicos.sjc. sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

4° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 25/2022

DATA: 20/06/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DHR MORAES

ENGENHARIA EIRELI - EPP

OBJETO: EXECUCAO DE SERVICO DE REFORMA/AMPLIACAO DE ESCOLA

MUNICIPA - EMEF MARIA AUGUSTA MOREIRA DA COSTA

NOVA VIGENCIA: 20/09/2024 VALOR: SUPRESSÃO R\$ 164.030,10

MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA N°14/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 105925/2021

6° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 448/2018

DATA: 20/06/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOSE VIANA FILHO OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO

ADAPTADO

NOVA VIGENCIA: 20/08/2024 VALOR: MAIS R\$ 21.960.54

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 073/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/2018

6º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 450/2018

DATA: 20/06/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FRANCISCO DE

PAULA SANTOS

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO

ADAPTADO

NOVA VIGENCIA: 20/08/2024 VALOR: MAIS R\$ 17.566,97

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 073/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/2018

7º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 451/2018

DATA: 20/06/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GEDEILDA OLIVEIRA

DA SILVA

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO

ADAPTADO

NOVA VIGENCIA: 20/08/2024 VALOR: MAIS R\$ 21.080,37

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 073/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/2018

6° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 452/2018

DATA: 20/06/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GILMAR CORDEIRO OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO

NOVA VIGENCIA: 20/08/2024

VALOR: MAIS R\$ 21.938,63

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 073/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/2018

7° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 453/2018

DATA: 20/06/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARTA YUKIYO

KODAMA TARUMI

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO

ADAPTADO

NOVA VIGENCIA: 20/08/2024 VALOR: MAIS R\$ 21.967,85

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 073/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/2018

7° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 454/2018

DATA: 20/06/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PATRICIA RENATA

GAEFKE MARTINS

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO

ADAPTADO

NOVA VIGENCIA: 20/08/2024 VALOR: MAIS R\$ 21.485,03

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 073/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/2018 1° TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 10/2023

DATA: 20/06/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E I.P.M.M.I. - OBRA DE ACAO SOCIAL PIO XII

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, REFERENTE A REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR (CUSTEIO - INCREMENTO ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE), PORTARIA GM-MS DE Nº 1.157 DE 18 DE AGOSTO DE 2023, PORTARIA Nº 1.025 DE 27 DE JULHO DE 2023 E PORTARIA N 814 DE 30 DE JUNHO DE 2023 QUE AUTORIZA O ESTADO, MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE E PORTARIA 449/GM-MS/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA AS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE,

NOVA VIGENCIA: 26/10/2024 MODALIDADE: CONVENIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 149728/2023

Portarias

Secretaria de Governança

Portaria nº 162/SG/AG/2024

de 20 de junho de 2024

O Auditor Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria n.º 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8° do Decreto n° 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o estabelecido no artigo 33, § 6º, do Decreto n.º 19.513, de 09 de janeiro de 2024, resolve:

Reconduzir a Terceira Comissão Processante, designada pela Portaria n.º 108/ SG/AG/2024, de 16 de fevereiro de 2024, publicada em 22 de fevereiro de 2024, ato prorrogado através da Portaria n.º 137/SG/AG/2024, de 17 de abril de 2024, publicada em 18 de abril de 2024, a fim de possibilitar a conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo disciplinar n.º 26972/2024.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Wilker dos Santos Lopes

Auditor Geral

Portaria nº 163/SG/AG/2024

de 20 de junho de 2024

O Auditor Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria n.º 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8° do Decreto n° 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o estabelecido no artigo 33, § 6º, do Decreto n.º 19.513, de 09 de janeiro de 2024, resolve:

Reconduzir a Terceira Comissão Processante, designada pela Portaria n.º 138/SG/AG/2024, de 22 de abril de 2024, publicada em 02 de maio de 2024, ato prorrogado através da Portaria n.º 152/SG/AG/2024, de 29 de maio de 2024, publicada em 03 de junho de 2024, a fim de possibilitar a conclusão dos trabalhos de apuração do Processo de Sindicância n.º 56210/2024.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Wilker dos Santos Lopes

Auditor Geral

Portaria n.º 160/SG/AG/2024

de 20 de junho de 2024

O Auditor Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8.º do Decreto n.º 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 123, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno n.º 54017/2024, resolve:

Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria $n.^{\circ}$ 133/SG/AG/2024 de 15 de abril de 2024, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 25 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Wilker dos Santos Lopes

Auditor Geral

Portaria nº 161/SG/AG/2024

de 20 de junho de 2024

O Auditor Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8° do Decreto n° 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o estabelecido no artigo 33, § 6°, do Decreto n.º 19513, de 09 de janeiro de 2024, resolve:

Reconduzir a Segunda Comissão Processante, designada pela Portaria nº 116/ SG/AG/2024 de 26 de fevereiro de 2024, publicada em 29 de fevereiro de 2024, ato prorrogado através da Portaria nº 143/SG/AG/2024 de 23 de abril de 2024, publicada em 26 de abril de 2024, a fim de possibilitar a conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo disciplinar n.º 29772/2024.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Wilker dos Santos Lopes

Auditor Geral

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA PORTARIA Nº 091 DE 21 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Analista em Gestão - Graduação Superior em Administração do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá outras providências.

O Secretário Executivo do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE

Art. 1º Nomear MATHEUS PHILIPPE DA SILVA ROSA, portadora do RG 37.859.162-9 e CPF 439.200.238-11, como Analista em Gestão - Graduação Superior Administração do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, a contar de 24 de junho de 2024.

Art. 2º Fica o Analista em Gestão - Graduação Superior em Administração autorizado a: 1) Executar análise de custo, elaboração de indicadores, planilhas e relatórios; 2) Acompanhamento de auditoria e análise financeira (interna e externa); 3) Lançamento de nota fiscal de entrada de materiais e devolução: 4) Realização e acompanhamento no processo de compras. processos licitatórios em geral, realizando as etapas de cada modalidade licitatória desde de elaboração de editais, criação e atualização de cadastro de fornecedores e produtos, bem como cotações de preços, elaboração de mapas comparativos de cotação; 5) Formalização e envio de extrato com o resultado do certame para o portal de transparência do site do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba; 6) Fazer parte da comissão de licitação; 7) Fazer a verificação de entrega de produtos e serviços; 8) Criação e atualização de procedimentos e instrução de trabalho; 9) Emissão RNCF (relatório de não conformidade/fornecedor); 10) Programação e estratégia na realização do inventário; 11) Rotinas operacionais; 12) Condução de reuniões; 13) Intermediação com área de sistemas; 14) Gerenciamento de contratos; 15) Análise de estratégia de precificação; 16) Gestão e redução de despesa; 17) Análise e controles orçamentários; 18) Elaboração de balanço contábil e demonstrativo de resultado; 19) Coordenação de custos administrativos e operacionais; 20) Executar atividades inerentes ao planejamento, execução e monitoramento de processos, procedimentos e informações para eficiência efetividade da gestão em sua área de atuação; 21) Planejar, coordenar, orientar e atuar na gestão, armazenamento e processamento técnico de informações; 22) Promover a racionalização e controle de desempenho e emitir relatórios para subsidiar e implementar ações de melhoria de gestão; 23) Acompanhar e controlar contratos, programações orçamentárias de obras, serviços, convênios e outros, efetuando análises com vistas à elaboração e revisão de programas e projetos de investimento e custejo, orcamentos, custos e estudos desenvolvidos em conjunto com empresas externas e órgãos públicos; 24) Avaliar políticas de impacto coletivo para a Administração Pública; 25) Realizar estudos, pesquisas, projetos, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, dimensionamento, benefícios e rotinas de atualização da vida funcional dos servidores; 26) Planejar intervenções através de diagnósticos, analisando e caracterizando as necessidades de treinamento, capacitação e formação dos servidores; 27) Pesquisar e propor aprimoramento dos sistemas corporativos; 28) Participar de reuniões, assembleias, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; 29) Desenvolver e acompanhar as atividades de planejamento e gestão, efetuar levantamentos, consistências, interfaces e análises de dados quantitativos e qualitativos de sua área de atuação; 30) Realizar pesquisas, levantamento e estudos estatísticos, planejar e orientar a coleta de dados, analisar e interpretar os dados obtidos para determinar correções, quadros comparativos e tabelas de indicadores; 31) Organizar e orientar o tratamento dos dados e cálculos estatísticos para análises e interpretações; 32) Analisar e acompanhar processos e emitir relatórios; 33) Acompanhar a execução dos contratos de serviços e de fornecimento de

materiais; 34) Dirigir veículo para cumprimento das atribuições do cargo quando

21 de Junho de 2024 - página 6

necessário e outras atividades afins da função a serem determinadas pela chefia

Art. 3º As atribuições descritas no art. 2º e art. 3º são atualizadas conforme as alterações e atualizações do Regimento Interno, Regulamento Interno e Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba vinentes

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 21 de junho de 2024.

CLÁUDIO SCALLI

Secretário Executivo

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA PORTARIA Nº 092 DE 21 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a retificação de dados do empregado público do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá outras providências.

SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os dados do empregado público descritos no art. 1º da Portaria nº 085 de 13 de junho de 2024, passando a ter a seguinte redação. Nomear ARLEN MABEL LASTRE ACOSTA, portadora do RG 66.481.046-9 e CPF: 234.838.438-84 como ANALISTA AMBIENTAL - graduação em Engenharia Química, CBO: 2145-30, para o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, a contar de 14 de junho de 2024.

Art. $2^{\rm o}$ Permanecem inalterados os artigos $2^{\rm o}$ e $3^{\rm o}$ da Portaria $n^{\rm o}$ 085 de 13 de junho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 21 de junho de 2024.

CLÁUDIO SCALLI

Secretário Executivo

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

PORTARIA Nº 093 DE 21 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a retificação de dados do empregado público efetivo do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá outras providências. SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Retificar os dados do empregado público descritos no art. 1º da Portaria nº 086 de 13 de junho de 2024, passando a ter a seguinte redação: Nomear VANESSA MARTINS DE NAZARETH, portadora do RG 20.046.972-4 e CPF: 105.662.057-93, como ANALISTA AMBIENTAL - graduação superior em Engenharia Florestal, CBO: 2221-20, para o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, a contar de 17 de junho de 2024.

Art. $2^{\rm o}$ Permanecem inalterados os artigos $2^{\rm o}$ e $3^{\rm o}$ da Portaria ${\rm n}^{\rm o}$ 086 de 13 de junho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 21 de junho de 2024.

CLÁUDIO SCALLI

Secretário Executivo

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

PORTARIA Nº 094 DE 21 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a retificação de dados do empregado público efetivo do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá outras providências. SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar dos dados do empregado público descrito no art. 1º da Portaria nº 087 de 13 de junho de 2024, passando a ter a seguinte redação: Nomear CLARA E OM SPRICIGO SIQUEIRA, portadora do RG: 5.712.450 e CPF: 083.227.369-40, como ANALISTA AMBIENTAL - graduação superior em Engenharia Ambiental, CBO: 2140-05, para o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, a contar de 17 de junho de 2024.

Art. 2º Permanecem inalterados os artigos 2º e 3º da Portaria nº 085 de 13 de junho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 21 de junho de 2024.

CLÁUDIO SCALLI

Secretário Executivo

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA PORTARIA Nº 095 DE 21 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a retificação de dados do empregado público efetivo do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá outras providências. SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba. no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os dados do empregado público descrito no art. 1º da Portaria nº 088 de 13 de junho de 2024, passando a ter a seguinte redação: Nomear LUCAS DE SOUZA ROSA, portador do RG: 50.590.945-5 e CPF: 351.641.328-00, como ANALISTA AMBIENTAL - graduação superior em Engenharia Agronômica, CBO: 2221-10, para o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, a contar de 17 de junho de 2024.

Art. 2º Permanecem inalterados os artigos 2º e 3º da Portaria nº 085 de 13 de junho de 2024.

Art. $3^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 21 de junho de 2024.

CLÁUDIO SCALLI

Secretário Executivo

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2044/2024

19 de Junho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 57509/2024, resolve:

EXONERAR, a Sra. TERESA CRISTINA D OLIVEIRA MAGALHAES, matrícula 488118/5, da função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criada pela Lei 679/2023, a contar de 03/06/2024, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2045/2024

19 de Junho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 56125/2024, resolve:

DESIGNAR, a Sra. PAMELLA NOBREGA NEVES, matrícula 750831/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, vaga nº 6620, a contar de 01/06/2024, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2046/2024

19 de Junho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 57511/2024, resolve:

DESIGNAR, a Sra. JOSEANE ANTUNES MANCILHA, matrícula 635811/6, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições da função de confiança de VICE-DIRETOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criada pela Lei 679/2023, em substituição a Sra. SANDRA REZENDE TEIXEIRA, durante o período de licença para tratamento de saúde a partir de 27/05/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

DIÁRIO DO MUNICÍPIO Nº 3.253

Portaria Nº 2047/2024

19 de Junho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 57513/2024, resolve:

DESIGNAR, a Sra. NALVA CRISTIANE DE OLIVEIRA, matrícula 372594/8, para exercer a função de confiança de VICE-DIRETOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 03/06/2024, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2048/2024

20 de Junho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. FLAVIO FRANCISCO DE GODOY PERES, para exercer o cargo de DENTISTA, vaga nº 22314, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/06/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2049/2024

20 de Junho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MONICA CRISTINA RIBEIRO QUEIROZ, para exercer o cargo de DENTISTA, vaga nº 22297, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/06/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2052/2024

20 de Junho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, e a vista do que Consta no PROCESSO nº 72322/2024, resolve:

REINTEGRAR, no cargo de PROFESSOR I, a partir de 21/06/2024 o Sr. JORGE RAFAEL PEREIRA PAIS DA SILVA, matrícula 475032/2, em vista do disposto no artigo 24 da Lei Complementar n° 056/1992 e em cumprimento a decisão proferida nos autos do Processo Judicial n° 1016762-55.2024.8.26.0577.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2055/2024

20 de Junho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 57979/2024, resolve:

DESIGNAR, a Sra. ANAMARIA BARBOSA EBRAM FERNANDES, matrícula 612340/1, ocupante do cargo de PROCURADOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições da função de confiança de PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA TRABALHISTA, da SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS, criado pela Lei 681/2023, em substituição a Sra. NATALIA FRANCO MASSUIA E MARCONDES, durante o período de licença gestante de 10/06/2024 a 05/12/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2056/2024

20 de Junho de 2024

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. BENEDITO RODOLFO DE ARAUJO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, vaga nº 28676, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 17/06/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marlian Machado Guimaraes

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2057/2024

20 de Junho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO 42983/2024 resolve:

CESSAR, os efeitos da portaria 1539/2024, de 18/04/2024, que concedeu licença sem vencimentos ao Sr. RONALDO RODRIGUES GOMES, matrícula 289832/1, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, lotado na SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a partir de 27/05/2024

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PORTARIA N° 021/SGAF-SS/2024 DE 19 de junho de 2024

Designam os agentes de contratação, equipe de apoio e membros da comissão de contratação, nos termos do Decreto nº 19.425, de 02 de outubro de 2023 e também os membros da Comissão de Credenciamento, conforme regras do Decreto nº 19.491, de 8 de dezembro de 2023.

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 19.425, de 02 de outubro de 2023 combinado com o artigo 5º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021 e a Secretária de Saúde, também no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 8º, §3º da Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 19.425, de 02 de outubro de 2023 que regulamenta as regras para atuação do agente público, do agente de contratação, da equipe de apoio e o funcionamento da comissão de contratação;

Considerando que na modalidade de pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, desempenhando as mesmas funções do agente de contratação;

Considerando as disposições do Decreto nº 19.491, de 8 de dezembro de 2023, que regulamenta o credenciamento, procedimento auxiliar nas licitações e contratações da Administração Pública;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 147982/2023; R E S O L V EM:

Art. 1°. Fica designado como agente público, para atuar em licitação na Secretaria de Saúde, nos termos do artigo 5°, do Decreto nº 19.245, de 2023, Ricardo Simão.

Art. 2º. Ficam designados como agentes de contratação, em caráter permanente, para atuar em licitação na modalidade de pregão na Secretaria da Saúde, nos termos do artigo 9º, §5º, do Decreto nº 19.245, de 2023:

I - João Benjamim de Oliveira Neto, servidor efetivo;

21 de Junho de 2024 - página 8

- II José Manoel dos Santos, servidor efetivo;
- III Mauro Eduardo Machado Augusto, servidor efetivo; e
- IV -Tatiana Satoni Obana, servidora efetiva.

Parágrafo único. As atribuições dos agentes designados nos incisos do "caput" deste artigo são aquelas descritas no artigo 9º, do Decreto 19.425, de 2023.

Art. 3°. Ficam designados, como equipe de apoio, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 19.245, de 2023, em caráter permanente da Secretaria de Saúde, para realizar as atividades elencadas no referido dispositivo regulamentar:

- I -Adriana Tirelli Prestes, servidora efetiva e
- II Raquel Mello Nogueira Chaves de Andrade, servidora efetiva
- III Leandro Massafera Vieira, servidor efetivo
- IV Sérgio Carlos de Carvalho, servidor efetivo
- V Lilian Aparecida Quintanilha Melo, empregada pública do quadro permanente da Administração Pública;

Art. 4º. Ficam designados, os membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro a Comissão de Credenciamento que terá caráter permanente e realizará os credenciamentos da Secretaria de Saúde:

- I Presidente: Fabiana de Freitas Silva Augusto, servidora efetiva;
- II Membros Efetivos:
- a) Kelle Cristina Magalhães de Souza, servidora efetiva;
- b) Plácidio Alves de Oliveira, servidor efetivo;
- c) Patrícia de Oliveira Santos, empregada pública do quadro permanente da Administração Pública;
- d) Luceli Jéssica Pereira, servidora efetiva.
- III Membros Suplentes:
- a) José Manoel dos Santos, servidor efetivo;
- b) Mauro Eduardo Machado Augusto, servidor efetivo e
- c) Mariana Carolina Rodrigues Carlos, servidora efetiva.

Art. 5º. As Portarias nº 10/SS-SG/23 e nº 24/SS-SG/23, ambas de 22 de março de 2023 serão destinadas apenas para os procedimentos dos certames realizados sob a égide da Lei Federal 8.666/93.

Art. 6°. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 11/SGAF-SS/2024.

Prefeitura de São José dos Campos, 19 de junho de 2024

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Margarete Carlos da Silva Corrêa

Secretária de Saúde

Registrada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, aos dezenove de junho de dois mil e vinte e quatro

Educação

PORTARIA Nº 100/SEC/24

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal n^{o} 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME n^{o} 02/02 homologada pela Portaria n^{o} 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico do CEDIN Mario Donizete Borges, situado à rua Frediano Bianch Filho, nº 121, Jd. São José II, São José dos Campos - SP, mantido por Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, CNPJ 03.589.343/0001-21, Protocolo nº 78/VE/2024, em 04/06/2024

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de junho de 2024.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 101/SEC/24

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2024 da Querubim Berçário e Educação Infantil, situada na Rua Manoel Bosco Ribeiro, nº 1187, Jardim das Indústrias, São José dos Campos - SP, CNPJ 04.118.195/0001-20, Protocolo nº 82/VE/2024, em 10/06/2024:

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de junho de 2024.

JHONIS R ALMFIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 102/SEC/24

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2024 da Querubim Berçário e Educação Infantil - Unidade Bosque, situada na Avenida Ouro Fino, nº 320, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos - SP, CNPJ 04.118.195/0002-00, Protocolo nº 81/VE/2024, em 12/06/2024;

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria:

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de junho de 2024.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 103/SEC/24

O Secretário de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo - 2024, do Centro Educacional Construindo o Futuro, situado à Avenida Sebastião Paulo Toledo Pontes, nº 685, Vila Industrial, São José dos Campos, SP, mantido por Centro Educacional Construindo o Futuro LTDA, CNPJ nº 18.697.507/0001-01, Protocolo nº 85/ VE/2024, em 13/06/2024.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 18 de junho de 2024.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 104/SEC/24

O Secretário de Educação e Cidadania no uso das atribuições que lhe foram conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, conforme o disposto na Deliberação nº CME 01/16 homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16 e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/ SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica permitido em caráter provisório o funcionamento da 1ª etapa da Educação Infantil do CECOI Célio Lemos, situado à Rua Ana Gonçalves da Cunha, nº 30, Jardim Jussara, São José dos Campos - SP, mantido pela Obra Social Célio Lemos, CNPJ 51.621.290/0001-21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em consonância à Portaria nº 116/SEC/2023.

São José dos Campos, 20 de junho de 2024.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania